

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 39 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suspende as atividades judiciais do Tribunal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 21, inciso XX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, *caput*, do Regimento Interno do STJ;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de migração da infraestrutura tecnológica que envolve o banco de dados DB2 para o banco de dados Oracle;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 039426/2023, *ad referendum* do Plenário do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades judiciais do Superior Tribunal de Justiça entre os dias 27 e 31 de dezembro de 2023, funcionando o Tribunal em regime de plantão.

Parágrafo único. Somente serão despachadas as medidas urgentes de que trata o art. 4º da Instrução Normativa STJ n. 6, de 26 de outubro de 2012, que deverão ser encaminhadas ao e-mail protocolo.emergencial@stj.jus.br e serão decididas pela Presidência do Tribunal.

Art. 2º Os titulares de unidade em nível CJ-3 ou superior poderão, a seu critério, definir os servidores que atuarão nas respectivas secretarias, enquanto vigentes as medidas previstas nesta resolução.

Art. 3º As medidas de que trata esta resolução poderão ser revistas a qualquer tempo, dependendo do retorno à normalidade dos sistemas de informática do STJ.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA